




LEI MUNICIPAL Nº. 2.753, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

| | |
|---|--------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO | |
| PROTOCOLO Nº <u>438</u> | |
| DATA | 20 MAR 2025 |
| | HORA: <u>10:16</u> |
|  | |
| Carimbo / Assinatura | |

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal Nº. 2.738, de 30 de Dezembro de 2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, para o exercício financeiro de 2025, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída na Lei Municipal Nº. 2.738, de 30 de Dezembro de 2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual, no anexo II, e na unidade orçamentária abaixo descrita, a seguinte alteração:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

I – Criar o projeto atividade 15.451.0003.1015 **ESTRUTURACAO DAS PRACAS PÚBLICAS** no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

Art. 2º. Autoriza a redução da dotação a seguir 15.451.0004.1011 – **ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS**, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 19 de Fevereiro de 2025.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal